



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE FARMACÊUTICO ESTRANGEIRO
COMISSÃO DE EXAMES E PROVAS

EDITAL/CRDFE Nº 22/2011

A COMISSÃO DE EXAMES E PROVAS/COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE FARMACÊUTICO EXPEDIDO NO EXTERIOR (CRDFE), na forma da Resolução nº 008/2007-CES/CNE, de 04 de outubro de 2007, que alterou a Resolução nº 001/2002, de 28 de janeiro de 2002; da Resolução 015/2004-CONSEPE, alterada pela Resolução nº 007/2008-CONSEPE, e considerando ainda o Edital de nº 031/2009, de 15 de novembro de 2009, torna pública as condições formais para aplicação de **PROVA ESCRITA E PRÁTICA** ao candidato que não alcançou equivalência para efeito de revalidação de seu diploma.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Exames e Provas, instituída pela Portaria nº 003/2010, da Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, de 30/12/2010, será regida pelos termos deste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal do Amazonas por intermédio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

1.2 O Processo de Exames e Provas para revalidação de diploma de farmacêutico graduado no exterior obedecerá às seguintes diretrizes:

1.2.1 Resoluções do CNE/CES nº. 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº. 08, de 04 de outubro de 2007;

1.2.2 Resoluções do CONSEPE nº. 15, de 30 de março de 2004 e nº. 07, de 26 de fevereiro de 2008;

1.2.3 Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

1.3 O Processo de aplicação dos Exames e Provas estará sob Organização, Coordenação e Execução da Comissão de Exames e Provas;

1.4 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Revalidação de Diploma de Farmacêutico Estrangeiro.

1.5 A participação do candidato na realização da prova implicará o seu conhecimento prévio e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Revalidação de Diploma de Farmacêutico Estrangeiro, no que se refere a este processo de revalidação de Diploma Farmacêutico.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência à hora oficial de Manaus, que tem 01 (uma) hora a menos do horário oficial de Brasília.

2 DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 Somente poderá realizar as provas o candidato cujo Parecer Conclusivo da Comissão de Revalidação de Diploma de Farmacêutico Estrangeiro for indicativo para realização das referidas Provas.

2.1.1 A inscrição do candidato às Provas será realizada automaticamente e de ofício.

2.2 A Relação dos candidatos inscritos está disponível, na internet, no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br, bem como no Hall da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, 1º Piso, Telefone (92) 3633-3241, sito na Rua Alexandre Amorim, 330 – Aparecida – Manaus - AM.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando das confirmações das inscrições.

3 DAS PROVAS

3.1 Disciplinas, Data, Horário e Local:

3.1.1 **DISCIPLINAS:** Ética e Legislação Farmacêutica, Citologia Clínica, Biologia Molecular, Primeiros Socorros, Biossegurança, Controle de qualidade em Análises Clínicas e Introdução a Homeopatia.

3.1.2 **DATA:** 05/05/2011.

3.1.3 **HORÁRIO:** 08:00 às 12:00 horas e 15:00 às 18:00 horas.

3.1.4 **LOCAL:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas/UFAM, sito na rua Alexandre Amorim, nº 330, Aparecida – Universidade Federal do Amazonas – Manaus/AM.

3.1.5 A prova escrita, de caráter eliminatório, redigida em Língua Portuguesa, constará de questões objetivas e/ou discursivas, sendo 10 (dez) questões de cada disciplina. O candidato terá 01 (uma) hora para realizar o exame de cada disciplina.

3.1.6 O candidato deverá acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões de cada disciplina sob pena de ser submetido a estudos complementares na(s) disciplina(s) em que não atingiu o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

3.1.7 Será considerado aprovado o candidato que acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões de cada disciplina contidas na Prova Escrita.

3.1.8 O candidato aprovado terá seu diploma submetido à Comissão de Revalidação de Diploma de Farmacêuticos (CRDFE) para decidir sobre o encaminhamento à homologação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Amazonas.

3.1.9 A Prova Escrita abrangerá os conteúdos programáticos e bibliografia constantes no Anexo deste Edital, ao qual o candidato terá acesso também no site www.proeg.ufam.edu.br e na Secretaria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

3.1.10 Duração da Prova: 01 (uma) hora para cada disciplina, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

3.1.11 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da prova, munido de original de documento de identificação contendo fotografia e assinatura e comprovante de inscrição.

3.1.12 A Prova Escrita deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul, inclusive na Folha de Respostas.

3.1.13 Só serão permitidas na sala da Prova: prova, folha de respostas e caneta.

3.1.14 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, relógio tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.); o descumprimento implicará eliminação sumária do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

3.1.15 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato, sendo considerado eliminado e sem direito à submissão de estudos complementares, devendo o processo ser encaminhado à Comissão de Revalidação de Diplomas (CDRME) com a recomendação de homologação de indeferimento da solicitação de revalidação do diploma de farmacêutico e conseqüente arquivamento dos autos.

3.1.16 A Comissão de Exames e Provas e seus membros de equipe de fiscalização não assumirão a guarda e/ou responsabilidade de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação de Prova da Revalidação.

3.1.17 No dia determinado para a prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação ao Fiscal e assinar o Controle de Frequência.

3.1.18 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em eventual necessidade.

3.1.19 Rasura na folha de resposta resultará em anulação da resposta à referida questão. Não será fornecida outra folha de resposta.

3.1.20 Será excluído do Processo de Revalidação de Diploma de Farmacêutico Estrangeiro o candidato que:

- a) Chegar ao local de Prova após seu início;
- b) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização;
- d) Não devolver a Prova Escrita e a Folha de Respostas;
- e) Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos;
- f) Quando, mesmo após a Prova, for constatado – por qualquer meio, por exemplo, eletrônico, estatístico, visual ou grafológico – ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a Prova;

4 DO RECURSO

4.1 Caberá recurso à Comissão de Exames e Provas contra Gabarito, resposta discursiva, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita e Prática.

4.2 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo candidato e ser protocolado na Secretaria da Comissão de Exames e Provas.

4.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário preenchido de forma legível contendo:

- a) Nome e dados pessoais do candidato;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito e resposta discursiva, formulação ou conteúdo de questão da prova objetiva;
- c) O recurso deverá ser **individual** com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos, itens, páginas de livros, nome de autores, etc., juntando cópia dos comprovantes;
- d) Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo;

4.4. Os gabaritos oficiais preliminares da prova com questões de múltipla escolha e a nota final preliminar dos candidatos, por disciplina, serão divulgados no dia **12/05/2011**, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e divulgados via Internet, nos site www.proeg.ufam.edu.br.

4.5. O candidato terá o direito a pedir para visualizar a prova de cada disciplina através de solicitação por escrito à Comissão de Exames e Provas/CRDF, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação dos resultados preliminares.

4.6. O candidato que desejar interpor **recurso** junto à Comissão de Exames e Provas/CRDF, em relação aos gabaritos oficiais preliminares e notas finais preliminares, poderá fazê-lo **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas** após a publicação dos mesmos.

4.7 A publicação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos ocorrerá no dia **18/05/2011**.

5 DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

5.1 Divulgação da lista dos candidatos aprovados: dia **20/05/2011**.

5.2 A lista dos candidatos aprovados será afixada nos quadros de aviso da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e divulgada via Internet, no site www.proeg.ufam.edu.br.

6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

6.2 As alterações de gabarito de prova objetiva, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e ainda na Secretaria da Comissão de Exames e Provas, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas/UFAM.

6.3 Da decisão final da Comissão de Exames e Provas para Revalidação de Diploma Farmacêutico Estrangeiro não caberá recurso.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Exames e Provas.

Manaus, 31 de março de 2011.

Profa. Dra. Maria de Menezes Pereira
Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Prof. Dr. Emerson Silva Lima
Presidente da Comissão de Revalidação de Diploma de Médico Estrangeiro
Profa. Dra. Tatiane Pereira de Souza
Presidente da Comissão de Exames e Provas

ANEXO I

ÉTICA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA

Resoluções da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Resoluções do Conselho Federal de Farmácia – exercício e âmbito da profissão farmacêutica. Leis sanitárias do Brasil. Leis de profissão farmacêutica no Brasil.

Bibliografia:

A organização jurídica da profissão farmacêutica. 3 ed. Conselho Federal de Farmácia. Brasília, 2001. SITIO ANVISA em: www.anvisa.gov.br

CITOLOGIA CLÍNICA

Técnicas citológicas. Métodos de coleta, preparação, fixação e coloração dos esfregaços. Microscopia: células epiteliais cérvico-uterinas e outros elementos celulares, células epiteliais cérvico-uterinas células glandulares e elementos mesenquimais. Determinação dos índices citológicos. Ciclo menstrual normal. Ciclo menstrual patológico. Processo inflamatório aplicados às células do trato genital feminino. Processos inflamatórios, metaplásicos, hiperplásicos aplicados às células do trato genital feminino. pProcessos displásicos e leucoplásicos aplicados às células do trato genital feminino. Critérios citológicos de malignidade aplicados às células do trato genital feminino.

Bibliografia:

BIBBO, Marluce; LONGATTO, F. A. Aspectos Clínicos e Laboratoriais dos Derrames Cavitários. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

CARVALHO, G. 1988. Citologia do Trato Genital Feminino. 2ª Edição. Livraria Atheneu-SP.

KUNEL, W. Atlas de Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica: A Teoria e a Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

MARCONDES, N. Atlas de Citopatologia Ginecológica. Rio de Janeiro: Atheneu, 1987.

SCHNEIDER, M.L.; STAEMMLER, H.J. 1977. Atlas de Diagnóstico Diferencial em Ginecologia. Editora Manole.

SILVA, F. A. M.; LONGATTO F. A. Colo Uterino Vagina. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

BIOLOGIA MOLECULAR

Organização gênica de procariotos e eucariotos. Dna e cromosomos (estrutura e função do dna, dna cromossômico e estrutura geral dos cromossomos). Técnicas de biologia molecular aplicadas ao diagnóstico (pcr, pcr-rflp, rt-pcr, fingerprinting, microarray, northern e southern blotting, real time pcr, sequenciamento gênico, proteômica, biotecnologia e terapia gênica). Clonagem (hospedeiros e vetores, sequenciamento

gênico opcional). Câncer (carcinogênese e genotoxicidade, marcadores biológicos e moleculares).

Bibliografia:

ALBERTS, B. et al. *Biologia Molecular da Célula* 4a ed. Porto Alegre, Editora Artes Médicas, 2004.
 BROWN, T. A. *Clonagem Gênica e Análise de DNA*. 4ª ed. Porto Alegre, Artmed, 2003.
 LEWIN, B. *Genes IX*. Porto Alegre, Editora Artes Médicas, 2009.
 MICKLOS, D. A.; FREYER, G. A. & CROTTY, D. A. *A Ciência do DNA*. 2a ed. Porto Alegre, Artmed, 2005.
 WATSON, J. D. et al. *Biologia Molecular do Gene*, 5a ed. Artmed, 2006.
 VOET, D. & VOET, J. G. *Bioquímica* 3a ed. Parte 2: A expressão e a transmissão da informação genética. Porto Alegre, Artmed, 2006.
 ZAHA, A. et al. *Biologia Molecular Básica*. 3ª ed. Porto Alegre, Editora Mercado Aberto, 2003.

PRIMEIROS SOCORROS

Sinais vitais. Parada cardio-respiratória. Hemorragias. Fraturas. Choque elétrico.

Bibliografia básica:

DIB, C. Z.; MISTRORIGO, G. F. *Primeiros Socorros: um texto programado*. São Paulo: EPU, 1978.
 HAMMERLY, M. A. *Técnica Moderna de Primeiros Socorros*. São Paulo: casa Publicadora Brasileira, 1972.
 OLIVEIRA, O. *O Atleta Moderno*. Minas Gerais: Oficina dos Livros, 1990.
 RODRIGUES, R. *Primeiros Socorros no Esporte*. São Paulo: Comere, 1973.

BIOSSEGURANÇA

Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde (Norma regulamentadora – 32). Equipamento de proteção individual (Norma regulamentadora – 6). Ergonomia (Norma regulamentadora – 17). Classificação, tipos e avaliação de riscos. Doenças relacionadas ao trabalho laboratorial.

Bibliografia:

Ministério de trabalho/legislações: www.mte.gov.br
 HIRATA, M., H. & MANCINI FILHO, J., *Manual de Biossegurança*, São Paulo, Manole, 2002.
 TEIXEIRA, P. & VALE, S. (org.) *Biossegurança - Uma Abordagem Multidisciplinar*, Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 1996

CONTROLE DE QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS

RDC 302 de 13 outubro de 2005. RDC 306 de 07 de dezembro de 2004. Controle de Qualidade: Benefícios - Erros Laboratoriais - Sistemas de Controle. Controle Estatístico do Processo (Levey-Jennings, Westgard). Procedimentos Operacionais Padrão. Biossegurança no Laboratório de Análises Clínicas.

Bibliografia:

MENDONÇA, C. R. L. *Boas práticas em laboratório clínico*. Rio de Janeiro: Eventos de Teresópolis, 1998.

MOTTA, V. T. et al. Gestão da qualidade no laboratório clínico. 2 ed. Caxias do Sul: Missau, 2001.

OGUSHI, Q. et al. Administração em laboratórios clínicos. São Paulo: Atheneu, 1998.

VALLE, S. et al. Biossegurança: uma abordagem Multidisciplinar. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.

TIBÚRCIO, H. M. Controle interno da qualidade analítica. Belo Horizonte: Editora do Autor, 1995.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

INTRODUÇÃO À HOMEOPATIA

História da homeopatia.

Bases da homeopatia.

Bibliografia:

DEMARQUE, D. Homeopatia – medicina de base experimental. Rio de Janeiro:Olímpico, 1973.